

**TALITA BANCK DALCIN**

**CASTIGOS CORPORAIS NAS ESCOLAS: DISCIPLINARIZAÇÃO E  
CONTROLE DOS CORPOS**

**Monografia apresentada à Disciplina Seminário de Monografia como requisito parcial para conclusão do curso de Licenciatura em Educação Física, do Departamento de Educação Física, Setor de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Paraná.**

**ORIENTADOR: PROFº DR. MARCUS AURELIO TABORDA DE OLIVEIRA**

À minha mãe Dulce, meu pai Nilton, minhas irmãs Thais e Tatiana, ao meu “namorado” Julio e à toda minha família pelo reconhecimento e dedicação e principalmente por sempre acreditarem na minha capacidade, até mesmo quando eu começava a duvidar dela pelas “dificuldades” enfrentadas em minha trajetória acadêmica.

Aos meus amigos e amigas, professores e professoras que de diferentes formas contribuíram para minha formação.

## **AGRADECIMENTOS:**

Mãe e Pai vocês me deram a base de toda a educação e a possibilidade para formação que venho procurando aprimorar a cada dia. Desculpem minhas falhas e incompreensões e muito obrigada por terem apoiado as maiores conquistas de minha vida. Amo vocês!

Thai é difícil agradecer só com palavras alguém que se doa de tal forma que deixa de adquirir ou usufruir consigo para apoiar ao próximo. Muito obrigada!

Tati valeu por ter deixado eu usar a sua parte do computador para digitar esta monografia e tantos outros trabalhos acadêmicos.

Julio obrigada por se enturmar e dividir comigo o “meu mundo” participando das festas, churrascos e até mesmo dos trabalhos acadêmicos dando “posso” para mim e minhas amigas. Mas acima de tudo obrigada pelo afeto, amor, carinho e compreensão ofertados especialmente quando tive que estar ausente para estudar, fazer trabalhos, trabalhando ou viajando para congressos.

Vivi, Thaísa, Paula, Ari, Sérgio, Cris e todos os outros amigos e amigas que fiz na faculdade: “BRIGADÃO”!!!

Alex: Por todo conhecimento compartilhado, incentivo e força que são essenciais especialmente quando se entra na universidade e não se sabe nem por onde começar, pois tudo é tão novo, tão grandioso e aí você tem dois caminhos a seguir: insere-se de fato no mundo acadêmico ou deixa o tempo passar... Obrigada por ter me ajudado a me inserir.

Ao professor, orientador, amigo... Marcus: obrigada por ter aberto meus horizontes e desta maneira contribuído para que eu buscasse uma formação mais sólida. Desta forma você me auxiliou a percorrer caminhos que muitas vezes nem eu mesma acreditava serem possíveis de se percorrer e assim fui traçando meus objetivos, perseguindo minhas metas e tudo isso porque você acreditou em meu potencial, me deu estímulos, soube compreender, incentivar e criticar da forma mais honesta, sem um pinga de rudeza, mesmo considerando a sua posição de professor. Se hoje estou com minha vida acadêmica bastante direcionada devo muito disso a você que não só cumpriu de maneira exemplar seu papel de professor como também de orientador. MUITO OBRIGADA!!!

... a virtude humana que mais conta é a CORAGEM – a CORAGEM para agir a partir de provas insuficientes e conhecimentos limitados. É isso tudo o que nós possuímos.

(Robert Frost)

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	vi
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	01
1.1 PROBLEMA.....	02
1.2 JUSTIFICATIVA.....	03
1.3 OBJETIVO.....	04
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	05
2.1 A DISCIPLINA DO CORPO NA ESCOLA.....	05
2.1.1 Os métodos de ensino.....	07
2.2 OS CASTIGOS CORPORAIS COMO MEIOS DE DISCIPLINARIZAÇÃO: corpos aviltados em nome da ordem.....	12
2.2.1 Os castigos morais e a premiação como mecanismos sutis de disciplinar os corpos.....	20
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	25
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	27
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	29

## **RESUMO:**

Neste trabalho pretendi debater de uma perspectiva histórica, através de uma revisão de literatura, os castigos corporais e as premiações para bons comportamentos objetivando entender porquê e como essas práticas foram utilizadas em algumas escolas brasileiras como meios de disciplinarização, controle e conformação dos corpos, no período de meados dos oitocentos até aproximadamente a década de dez do século vinte. Justifica-se pelo investimento dado ao corpo do aluno na escola, no qual a disciplina e a ordem eram essenciais para a (con)formação do corpo dócil. Foram utilizadas bibliografias, fontes históricas e literárias através das quais foi possível perceber que a prática dos castigos corporais não só era muito comum como também aceita e justificada no âmbito escolar e era bem vista por algumas pessoas da sociedade que encaravam os castigos físicos como principal alternativa de disciplinar as crianças naquele período. Os castigos físicos só deixaram de ser o foco central quando se passou a recorrer a mecanismos mais sutis de controle como as premiações e exaltações dos bons comportamentos e o uso, às vezes não tão sutil, do castigo moral, mas nem assim o castigo físico foi totalmente banido, ao menos no período investigado.

## 1. INTRODUÇÃO

Através deste trabalho tento debater de uma perspectiva histórica uma questão que não tem tido a merecida atenção no âmbito da pesquisa em História da Educação. Trata-se da disciplinarização do corpo dos alunos por meios coercitivos como os castigos corporais ou por meios suasórios através da distribuição de prêmios entre os alunos bem comportados ou que tirem as maiores notas.

Por muito tempo os mais conhecidos e utilizados mecanismos para se impor a ordem em algumas escolas brasileiras foram os castigos corporais e os instrumentos mais comuns para sua aplicação eram as palmatórias, as réguas e até mesmo os chicotes. As crianças também não foram poupadas das humilhações que muitas vezes traziam práticas que acabaram se constituindo nos castigos morais e quando se percebeu a necessidade de impor a disciplina por mecanismos mais sutis os agentes disciplinadores trataram logo de começar a exaltar os bons comportamentos gratificando-os e tornando-os exemplos a serem seguidos.

É óbvio que estes fatos não se deram assim tão simples e mecanicamente. Eles foram alvos de turbulentos debates e discussões no âmbito da Instrução Pública e por isso também tento discuti-los com mais apreço neste trabalho. Para isso dividi minha monografia em dois capítulos e estes em dois sub-capítulos (um em cada qual daqueles).

O primeiro capítulo dedico a falar da disciplina do corpo na escola de forma geral e aprofundo a discussão em seu sub-capítulo no qual trato dos métodos de ensino privilegiando o método mútuo, o qual previa os castigos Lancasterianos. No segundo capítulo trago elementos e exemplos do que eram os castigos corporais, como e porquê eles aconteciam nas escolas e quais eram as justificativas e discursos que permitiam sua ocorrência, legalização e até mesmo a solicitação por parte de alguns pais aos professores para que aplicassem castigos em seus filhos. E finalmente no segundo sub-capítulo remeto a discussão mais aos castigos morais e as premiações que se constituem em técnicas muitas vezes mais sutis de se exercer o poder e de conformar corpos dóceis e “normais,” mas não perdendo de vista os castigos físicos que continuaram acontecendo por muito tempo...

## 1.1 PROBLEMA

O castigo das palmatoadas constituiu, até bem pouco tempo, método pedagógico, herdado das brutalidades da escravidão. Castigo, em muitos casos, não só aprovado como até reclamado por pais de alunos mais bisonhos ou recalcitrantes nos estudos para lhes estimular a inteligência e incentivar o gosto pela instrução... Professôres e professôras de ontem não dispensavam a *palmatória*, sempre à mão, para 'exemplar' os alunos menos aplicados ou mal comportados, humilhando-os na presença dos demais, tal como se fazia com os escravos. Ser uzeiro e vezeiro em aplicar palmatoadas chegou a constituir boa recomendação de certos mestres, que, para seus discípulos, não passavam de impiedosos demônios; professôres a cuja disciplina medieval havia pais que, como ameaça, prometiam submeter os filhos. (GOULART, 1971, p. 59, grifos do documento).

Esta citação acima demonstra que os castigos corporais foram por muito tempo empreendidos nas escolas, sendo até regulamentados por lei, como meios de disciplinarização e manutenção da autoridade. As formas de coerção eram as mais variadas possíveis, porém a violência física e moral contra o corpo dos sujeitos é a que me interessa tratar aqui. Apesar de apresentar duas classificações para os castigos corporais (físicos e morais) entendo que ambos ocorrem no corpo do educando, então não estou, desta forma, propondo uma cisão entre corpo e mente, pois reconheço que a disciplinarização passa por uma dimensão bio-psíquica do aluno, mas apresento esta diferenciação, pelo fato de os castigos serem classificados desta forma na maioria dos documentos que tive acesso até o momento.

Os castigos corporais aplicados nas escolas como meio de disciplinarização dos corpos dos educandos demonstram o quanto o objetivo final de se manter a ordem era tão importante que os agentes encarregados de disciplinar os alunos utilizavam as estratégias que acreditavam ser as mais eficientes.

A palmatória, o ajoelhar-se sobre grãos de milho e mais tarde os famosos chapéus de burro (entre tantos outros) constituíram-se em importantes métodos de punição que deixariam profundas marcas na história da educação e no corpo dos educandos. Eles ajudaram também na conformação de corpos dóceis e submissos às regras da escola e às figuras de autoridade representadas geralmente por professores, inspetores e diretores da Instrução Pública.

Considerando tudo isso, não posso menosprezar a importância e até "status pedagógico" que os castigos adquiriram, uma vez que de certa forma eles contribuíam para a manutenção da ordem. Sendo assim, pretendo discutir a problemática dos castigos



corporais nas escolas, os discursos e justificativas que implementavam seu uso e lhe davam suporte e permanência como prática escolar, sua regulamentação e proibição e demonstrar algumas divergências e convergências entre fontes, leis e literatura que abordem direta ou indiretamente o assunto auxiliando na discussão.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

“Convem que, por intermedio dos Inspectores Parochiaes, C. M.<sup>a</sup> recomende aos professores de instrucção primaria para que não usem de palmatoria nas escolas a seu cargo, visto ser isso expressamente prohibido pela lei provincial n<sup>o</sup> 374 de 23 de março de 1874” (DANTAS FILHO, 1879, p. 165).

“Informou ainda contar-lhe que o referido professor ensina materias extranhas ao seu ministério e que não mantem em sua escola a ordem e disciplina necessarias, tendo um numero avultado de alumnos ali attrahidos pela anarchia e deleixo que os seduzem, não obstante o castigo corporal [é] por aquelle professor empregado; o que presenciou o mesmo Snr. Presidente em uma visita áquella escola á requisição do referido professor no dia 11 do corrente (...) que finalmente reconheceu o enfraquecimento de sua authoridade magistral, impotente para manter o silencio e suplantar a turbulencia dos alumnos, não obstante o emprego do castigo corporal, cujo instrumento tinha consigo” (ATA DO CONSELHO LITERÁRIO, 1878, p. 109-10- não consta a cidade).

Essas duas fontes<sup>1</sup>, entre tantas outras já localizadas, que referenciam a prática não incomum dos castigos corporais nas escolas paranaenses me despertaram o interesse de estudar e entender melhor esta forma de punição utilizada por muitos professores.

Neste sentido e pela impossibilidade de analisar com o merecido cuidado as fontes neste momento, em função das limitações de um trabalho monográfico, optei por desenvolver uma revisão de literatura que possa dar subsídios para entender como se davam estas práticas de disciplinarização no interior escolar e de que forma elas eram justificadas. Ainda nesta direção, o período do qual tratarei (meados do século XIX e início do século XX) foi determinado pelas fontes e referências bibliográficas que utilizo para desenvolver o trabalho.

O castigo corporal foi por muito tempo entendido e utilizado como importante meio de disciplina e moralização nas escolas, inclusive sendo aconselhado, algumas

---

<sup>1</sup> As fontes foram localizadas a partir do projeto “Levantamento e catalogação de fontes primárias e secundárias para o estudo histórico das práticas corporais escolares e da constituição da Educação Física escolar no Estado do Paraná (1846-1939)”, do qual fui bolsista de iniciação científica (PIBIC/CNPq) entre agosto de 2001 e janeiro de 2003.

vezes, por pais de alunos como forma de conter corpos “endiabrados”, que fugissem aos “padrões de normalidade.”

Também me parece fascinante buscar possibilidades para tentar entender de que forma o castigo físico passa de uma prática “normal” a proibida, não esquecendo de contextualizar que essa mudança de pensamento e atitude acontece numa época em que a sociedade se vê totalmente incutida por um discurso de racionalidade e civilização moderna, sociedade essa, que para poder ser considerada moderna não pode estar realizando práticas que remetem a tempos considerados bárbaros.

Como considero a escola um espaço privilegiado para tratar do corpo e de todas as questões que se manifestam nele e/ou através dele, o tema me parece propício no sentido em que os castigos corporais foram empregados, no interior da instituição escolar, como meios de disciplinar e conformar os corpos insubmissos ou transgressores.

E, finalmente, pretendo realizar esta pesquisa para aproximar-me da temática e das literaturas correspondentes e, desta maneira ter subsídios para dar continuidade a este trabalho de forma mais precisa e aprofundada durante a elaboração de minha dissertação de mestrado.

### 1.3 OBJETIVO

Proporcionar elementos, através de uma revisão de literatura, para entender o uso dos castigos corporais como meios de disciplinarização, bem como o sistema de premiações para bons comportamentos, utilizando como referencial as escolas brasileiras que são mencionadas na literatura e também o período abrangido por esta, que se trata de meados dos oitocentos até aproximadamente a década de dez do século XX.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 A DISCIPLINA DO CORPO NA ESCOLA

*Como advierten varios autores, a partir de finales de la tercera década del siglo XIX el cuerpo infantil comienza a ser un elemento central en el proceso de escolarización en el Brasil. ( FERREIRA BRETAS, 1991, apud LÓPEZ & NARODOWSKI, 1999, p. 63)*

Entendendo que as diversas formas de aprendizado e de inculcação dos saberes passam pelos corpos dos alunos seria muito difícil (diria quase impossível) que estes corpos passassem pela escola de forma apática e sem que houvesse uma série de investimentos com o intuito de controlá-los e discipliná-los.

Neste sentido procuro utilizar algumas contribuições de FOUCAULT (2002), especialmente naquilo que o autor chama de “as disciplinas”, que são os “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade...” (p. 118).

Todos os mecanismos dos quais a escola se utiliza para impor uma certa ordem e disciplina vão compondo um conjunto de técnicas e artifícios que, impreterivelmente, irão reincidir sobre os corpos dos alunos como meios de formá-los e/ou conformá-los.

Apesar disto, não considero a disciplina como algo essencialmente ruim, pois reconheço que ela cumpre um papel na formação das crianças, que é impor-lhes alguns limites para que o professor possa minimamente dar suas aulas.

Assim como ressalto o lado positivo que a disciplina pode exercer na escola recorro a MARCUSE (1981) para explicitar a opinião deste autor a respeito da autoridade e o seu uso nas diferentes esferas sociais. O autor aponta que a autoridade acaba sendo necessária no sentido em que sem ela a sociedade se desmantelaria e seria praticamente impossível evitar o caos decorrente de sua falta. No entanto, apesar destas argumentações devo deixar claro que em nenhum momento Marcuse defende a arbitrariedade no exercício do poder ou da autoridade, apesar de ressaltar a importância desta, faz severas críticas ao autoritarismo.

Baseada nisso tento desenvolver um paralelo deste raciocínio e aplicá-lo ao uso que se fez do poder disciplinador na escola. Como já deixei claro considero a importância que a disciplina exerce na escola, porém qual seria o “limite ideal” dentro do

qual não somente a aula, mas também o aluno fosse preservado e não aviltado por aquele que atua como disciplinador?

Esta é uma pergunta certamente muito complicada de se responder pois exige mais que simples conceitos ou fórmulas e além disso implica na subjetividade de cada pessoa para a obtenção da resposta. Mas para além disso tudo temos que nos situar, ao analisar os mecanismos disciplinares, no período no qual eles aconteciam e tentar apreender as necessidades e justificativas da época, pois se não correremos o risco de nos tornarmos anacrônicos ou pior, emitir juízos de valores sem termos feito um estudo adequado destes fatos, como nos alerta THOMPSON (1981).

Ao propor o estudo dos castigos corporais estou tentando demonstrar o quanto eles eram tidos como importantes para formar, ou melhor dizendo conformar os alunos e desta forma submetê-los aos padrões comportamentais considerados normais: corpos enrijecidos, estáticos, posição ereta, boca calada e aplicação para aprender a ler, escrever e contar.

O corpo estava certamente sendo um foco de investimentos na sociedade, especialmente no século XIX. E para que estes investimentos se espraiassem com maior rapidez e atingissem uma grande massa era necessário um lugar onde se concentrassem muitos corpos: este local era a escola. Ali toda repreensão sofrida por um aluno, fosse através das palmatórias ou de outros mecanismos disciplinares, serviria de exemplo para que os demais não cometessem os mesmos “erros” se não quisessem ser submetidos aos mesmos castigos. Os agentes punidores, geralmente professores, faziam questão de deixar claro aos alunos o que aconteceria em caso de desobediência ou subversão da ordem: o castigo era certo! Inclusive alguns professores... “não só enfeitavam os odientos instrumentos [palmatórias] com grandes e coloridos laços de fita, como lhes emprestavam significativos e às vezes até carinhosos ápodos” (GOULART, 1971. p. 59).

Certamente todo esse mecanismo de “erro-punição” tinha destino exato: o corpo do aluno que ousasse sair dos padrões comportamentais “normais”. E para impedir isso não foram poupados esforços.

### 2.1.1 Os métodos de ensino<sup>2</sup>

Na época em que proponho o meu estudo algumas escolas não possuíam nenhum método claro de ensino, ao menos no Paraná. Porém, com a relevância que a escola foi adquirindo socialmente os métodos começaram a ser mais divulgados e de certa forma “exigidos” nas escolas brasileiras.

A partir da década de setenta dos oitocentos há menção de muitos professores e professoras, nas fontes da Instrução Pública paranaense, declarando fazer uso deste ou daquele método. Além de serem determinantes na dinâmica escolar, pois através deles ficavam claras as posturas e procedimentos dos professores e também a delimitação dos espaços, tempos e materiais escolares, o que me chama mais atenção e converge diretamente aos interesses deste trabalho é a previsão, por alguns métodos (ou melhor, por seus autores) das formas de disciplinarização e nestas o castigo físico aparece hora destacado e hora “banido” dos costumes escolares, pelo menos na teoria.

Por isso utilizo esta seção para descrever de forma sucinta os métodos individual e simultâneo para então explorar um pouco mais o método conhecido como monitorial/mútuo ou Lancasteriano, pelo fato de este método preconizar um sistema de disciplinarização.

#### Método Individual:

Este método é bastante difundido e consiste basicamente em uma atenção individualizada que é despendida pelo professor, por alguns minutos, para cada aluno. Restringe-se geralmente a matéria da leitura e cada aluno deve ler o livro que trouxe à aula e depois em seu lugar exercitar e compreender os ensinamentos do professor. O fato de não possuir um programa obrigatório faz com que ocorram muitas variações nas escolas. Além disso, não é exigida do professor nenhuma formação ou diploma e o ensino acaba sendo uma tarefa secundária para estes. Segundo LESAGE (1999, p.10): “... tal organização gera a indisciplina – freqüentemente chovem tapas!”

#### Método Simultâneo:

O método simultâneo atende diversos alunos simultaneamente e era empregado pelos irmãos das escolas cristãs/lassalistas. Nestas os alunos se dividiam em grupos de

---

<sup>2</sup> Esta seção esta baseada no texto de LESAGE, Pierre (1999) até o início da descrição do método mútuo, portanto quando houver qualquer contribuição de outros autores o leitor será informado através da citação no texto.

acordo com a matéria a ser estudada. O método de Jean-Baptiste de la Salle se divide em três classes: a primeira para leitura, a segunda para aprendizagem da escrita e a terceira destina-se à gramática, cálculo e ortografia, estas três matérias consideradas as mais difíceis. Há ainda divisões em subgrupos dentro das classes de acordo com o grau de adiantamento.

Apesar das vantagens em relação ao ensino individual, este método também possuía deficiências que mais tarde mostrariam a sua ineficácia, entre elas a ausência destas escolas em locais com pouca população, a perda de tempo, pois quatro anos eram necessários para se ter a chance de saber ler e então passar à segunda classe e a monotonia causada pela repetição das tarefas levava ao desinteresse e aborrecimentos constantes e todos esses motivos iam em direção contrária à massificação do ensino que se pretendia via escolarização, pois causavam evasão dos alunos.

#### Método Mútuo/Monitorial ou Lancasteriano:

Primeiramente, o método pode ser chamado de monitorial pela sua origem na Inglaterra, no final do século XVIII ou mútuo em função da tradução francesa proposta por Lancaster e Bell (BASTOS & FARIA FILHO, 1999). Também ficou conhecido como método Lancasteriano devido às influências de Lancaster em sua composição e aplicação na França. Portanto, qualquer destas terminologias adotada estará se referindo ao mesmo método.

O método monitorial/mútuo tem uma diferença central se comparado aos outros dois: o professor deixa de ser exclusivo como agente de ensino e essa função passa a ser exercida também por alunos, que desempenham o papel de monitores.

Tudo isso exige um rearranjo escolar no que se refere ao local, mobília, materiais, horários, matérias de ensino, estruturas pedagógicas e os métodos de disciplinarização, dos quais não localizei referências em se tratando dos demais métodos.

Lancaster e Bell, juntos a seus discípulos, ressaltam como postulado as desigualdades presentes no aprendizado quanto ao nível de compreensão, aquisição e progresso, por isso eram favoráveis a divisão da escola em classes que considerassem o nível de conhecimento dos alunos e sendo assim, a idade não teria relevância na divisão. Os alunos estariam reunidos participando dos mesmos exercícios, com os mesmos conteúdos e métodos e conforme se destacassem em uma matéria passariam a constituir

subgrupos de evolução paralela, porém com métodos e suportes de ensino idênticos. Mas o método poderia ser resumido por preconizar três grandes vantagens, de acordo com o pensamento da época: “... 1ª abreviar o tempo necessário para a educação das crianças; 2ª diminuir as despesas das escolas; 3ª generalizar a instrução necessária às classes inferiores da sociedade” (Fonte do jornal O UNIVERSAL, 27/07/1825 citada por FARIA FILHO & CHAMON, 1999, p. 08).

Além disso, era previsto um comportamento bem regulado, e este assim o era, provavelmente pelo fato deste método prever, como já foi dito, seus próprios meios de disciplinarização conhecidos como castigos Lancasterianos.

LESAGE (1999, p. 22) citando GREARD (1887, p. 53) ressalta que na escola mútua os castigos corporais haviam sido banidos: “É um dos títulos dos fundadores das escolas mútuas o reconhecimento público de ter proscrito as punições corporais – a palmatória e o chicote – que, até então, eram usadas; e não será demais reconhecer terem procurado substituir no coração dos alunos o sentimento de medo pelo sentimento de honra, ou, como disse M. de Laborde, o sentimento da vergonha bem administrado”.

Apesar da citação, é importante a ressalva que LESAGE (1999) faz em seu texto, após a citação de que mesmo com a proibição dos castigos corporais estas práticas não foram abolidas imediatamente das escolas, porém houve uma mudança no espírito e nas práticas cotidianas pois as pessoas se convenceram, segundo o autor, que as recompensas eram melhor que as punições.

É fundamental este destaque do autor no sentido em que vários outros autores como LÓPEZ & NARODOWSKI, 1999; LINS, 1999; BASTOS, 1999; FARIA FILHO & CHAMON, 1999; abordam a questão dos castigos Lancasterianos citando-os, algumas vezes, como práticas de aviltação e violência contra o corpo dos educandos, porém não menosprezando a questão da distribuição de prêmios que está posta pelo método, como forma de atenuar a punição dos maus pela premiação dos bem comportados.

A lei imperial de ensino de 15 de outubro de 1827, citada pelos autores acima em seus textos diz claramente em seu artigo 16, como ressalta LÓPEZ & NARADOWSKI (1999) que os castigos corporais devem ser eliminados e em seu lugar deve-se utilizar a proposta de disciplinarização de Lancaster, o sistema de prêmios e castigos. Segundo FARIA FILHO & CHAMON (1999) esse método também era muito violento e por isso

acabou sendo criticado, mesmo que indiretamente, pelo Conselho do Governo Mineiro, através de matérias publicadas no jornal. Em 1835 é editada a seguinte matéria:

Bem que os castigos corporais por sua natureza muito próprios para inspirar o medo, e para conter certos espíritos indóceis e tenazes, devemos fugir de empregar meios, que a humanidade ou o pudor reprova, meios muito mais próprios para aviltar o homem, do que para inspirar-lhe sentimentos de honra, e delicadeza. O mal irreparável, e a educação errada, logo que já não se pode dirigir o menino, senão com a vara na mão; neste caso, não resta outro partido para o estabelecimento a fim de evitar exemplos perigosos, senão reenviar o menino a seus pais, que se verão forçados a dar-lhe um desses empregos rudes, dependentes, capazes de dominar os espíritos mais indomáveis: tal como a condição de militar, ou do marinheiro (*Suzanne Education* – 24-7-1835. Fonte utilizada por FARIA FILHO & CHAMON, 1999, p. 12).

Obviamente a questão dos castigos não era despreziosa e especialmente em relação aos castigos Lancasterianos eles vão de encontro, segundo os autores acima citados com todas as proposições do método que busca a produtividade e o utilitarismo escolar e reincidirão sobre o corpo através da conjugação, principalmente, de duas dimensões: a temporal e a espacial, conforme exemplo apresentado por Faria Filho & Chamon que o retiraram, segundo consta em seu artigo, da cópia do livro sobre os castigos Lancasterianos.

#### Instrumentos e Modos de Castigos Lancasterianos

Quando uma ofensa se repete muitas vezes, depois da admoestação, o decurião a quem o ofensor apresentar bilhete lhe porá um pedaço de pau á roda do pescoço, que lhe servirá como gonilha, e com isto se manda para o seu lugar. Este pau pesará desde 4 a 6 arratéis, pouco mais ou menos. O pescoço não se oprime, mas deve por-se de sorte que, voltando ele a cabeça para a direita ou esquerda, isto lhe embarace o pescoço. Em quanto que o pau descansa sobre os ombros, sempre se conserva no equilíbrio, mas com o mais leve movimento perde-se, e o pau opera como um peso morto. Assim ele será obrigado a sentar-se em sua verdadeira posição, e continuar com o seu trabalho.

#### Das Cadeias de Pau

Quando o castigo de pau no pescoço é inútil, se amarram as pernas dos ofensores juntas com cadeias de pau, uma ou mais conforme a ofensa. Esta cadeia é um pedaço de pau, de um pé de comprido e seis ou oito polegadas de grosso, amarrado a cada perna. Quando tiver a cadeia não poderá andar senão muito devagar; sendo obrigado a fazer seis passos no tempo em que, estando em liberdade faria dois. Estando preparado é obrigado a passear ao redor da aula até estar cansado, então pede liberdade, e promete comportar-se melhor para o futuro: com isto se manda para o seu lugar para continuar com o seu trabalho. Se este castigo não tiver o desejado efeito, então se amarrará á mão esquerda atrás das costas, ou se amarrarão cadeias de pau, de cotovelo a cotovelo, atrás das costas. Algumas vezes se amarrarão as pernas juntas. Este é um excelente castigo para aqueles discípulos que saem dos seus lugares, e vão andar passeando pela aula. (p.13)

Após estas narrativas é muito pertinente ainda o comentário feito em seguida por FARIA FILHO & CHAMON (1999, p. 13):



Observe-se aí a incidência da preocupação em disciplinar o corpo, em produzir um corpo dócil e sujeitado à escola e às suas determinações específicas. Sair do lugar, andar e conversar são práticas subversivas da boa ordem escolar as quais precisam ser sumariamente combatidas. É interessante que o combate se dê, também, pela instituição de práticas disciplinares que impliquem movimento, mas um movimento que obrigue o corpo a curvar-se literal e simbolicamente, à ordem escolar.

Através destes textos é possível perceber que diversos meios eram utilizados para coibir, punir e usar como exemplo (a não ser seguido) o aluno que ousasse romper com a “rotineira” ordem escolar. O corpo tornava-se imediatamente objeto de punição através do qual a criança era submetida aos mais humilhantes e, às vezes, sinistros castigos.

Além dos castigos físicos, a conformação dos corpos através da humilhação do aluno ou castigos morais também estava prevista pelo método de ensino. Muitas vezes utilizavam aquilo que o menino não aprendeu ou esqueceu para puní-lo.

“... se um menino depois de ter passado para uma classe superior se esquece do que aprendeu na inferior, é preciso torná-lo a passar para a classe de que tinha saído, humilhação que serve de castigo assaz rigoroso e que estimula a ambição dos meninos” (MENDONÇA, 1982, p. 368-9 apud LINS, 1999, p. 83). Ou seja, a memória passa a ser uma grande vilã, pois no caso de não conseguir repetir adequadamente os exercícios o aluno sofreria o castigo que era a humilhação de “regredir” à classe inferior.

A questão dos prêmios que tratarei mais a frente também pode se refletir como forma de castigo moral para os alunos indisciplinados, pois além das humilhações sofridas quando se comporta “mal”, ou simplesmente tem um lapso em sua memória, ele vê os colegas dito como “exemplos” sendo premiados por bom comportamento e/ou aprendizagem, para de fato se tornarem o (bom) exemplo. Isso tudo também dá mais ênfase a idéia de emulação, ou seja, a competição entre os alunos, que está claramente posta no método e é discutida por todos os autores citados neste sub-capítulo.

Porém, independente do castigo Lancasteriano aplicado nas escolas compreender os castigos morais e os prêmios vimos que os castigos físicos também aconteciam e de forma um tanto quanto cruel conforme designam FARIA FILHO & CHAMON (1999). Vale ainda ressaltar que este sistema disciplinar estava regulamentado pela já citada lei de ensino de 15 de outubro de 1827, sendo, portanto, ao menos legalmente, obrigatório nas escolas. Tudo isso me leva a uma indagação: será que os castigos corporais estavam realmente sendo banidos das escolas naquelas épocas? O próximo capítulo mostrará que não!

## 2.2 OS CASTIGOS CORPORAIS COMO MEIOS DE DISCIPLINARIZAÇÃO: corpos aviltados em nome da ordem.

O capítulo anterior nos demonstrou as estratégias utilizadas por alguns professores para obterem a disciplina e a ordem dos alunos baseados no sistema disciplinar do método Lancasteriano reforçado mais tarde pela Lei de 15 de outubro de 1827. Mas, o “poder de impor a disciplina” através dos castigos não estava restrito somente aos métodos de ensino. Isto fica claro através da pesquisa de GOULART (1971), que demonstra que no Paraná os castigos não só foram aceitos como, por um período, foram legalizados<sup>3</sup>.

No Paraná, por exemplo, o castigo das palmatoadas, julgado como eficiente método de conduzir à boa aprendizagem, chegou a ser oficializado por uns brutos que governaram aquela Província [Paraná]. Tal método deveria ser aplicado nas escolas de primeiras letras, ‘para os casos em que os castigos morais não forem suficientes’, (Coleção das Leis e Regulamentos da Província do Paraná, XX, pg. 27, 1873, apud GOULART, 1971, p. 59) consoante dispunha o ignóbil instrumento legal que o instituiu. (GOULART, 1971, p. 59).

Apesar desta legalização e, posteriormente da proibição através da Lei Provincial nº 374 de 23 de março de 1874, há dois pontos que considero importante analisar:

1º- havia muitos professores que independente da legalização ou proibição consideravam absurdo fazer uso de castigos físicos e das palmatoadas para corrigir ou punir seus alunos.

2º- ao contrário destes, havia outros que mesmo após a proibição do uso da palmatória continuaram fazendo uso desta (e possivelmente de outros) instrumentos de aviltação e punição para os alunos.

Sobre o primeiro ponto, há uma fonte contendo o relato do professor da 1ª cadeira do ensino primário de Paranaguá, José Cleto da Silva ao Inspetor Geral da Instrução Pública, Bento Fernandes de Barros, em 1870, na qual o mestre faz a sua crítica:

“O castigo corporal é o maior insulto as idéas do século presente, não só nas escolas como no seio das famílias: elle embrutece, amedronta; mas não corrige: ensina a dissimulação; torna as crianças colericas, vingativas e não evita o mal, sendo menos duradouro o proposito de emenda que faz um menino do que a dor dos golpes que se lhe dá.

---

<sup>3</sup> GALVÃO (1998) demonstra que na Paraíba o uso da palmatória também foi oficializado. Em 1837, a Assembléia Legislativa decretou a legislação que regulamentou o ensino público do Estado após a Lei de Ensino de 15 de outubro de 1827.

E como póde ter amizade ao mestre (base de tódo o ensino que se quer fazer proveitoso) o menino que acaba de ser aviltado perante os seus companheiros? Como ouvir com atenção o que se lhe explica, si tímido e vergonhoso, tem o espirito preocupado?  
O castigo corporal avilta a todo aquelle que o supporta, e tudo o que avilta, que degrada o homem a seus propios olhos, não póde corrigir". (p. 06)

Note-se que ao contrário do juízo dos legisladores paranaenses que consideravam o castigo das palmatoadas como algo que conduziria à boa aprendizagem (GOULART, 1971) e, talvez, por esta justificativa tenha sido legalizado, o professor Cleto se apóia no discurso emergente e predominante de civilização, racionalidade e modernidade para comprovar exatamente o contrário. Demonstra que a palmatória não só deve ser banida por ser prejudicial ao aprendizado, como também ela não "cabe," não tem lugar em uma sociedade que se pretende moderna e civilizada.

Mas os castigos físicos tiveram por longo tempo um local de destaque nas escolas e eram considerados indispensáveis inclusive por muitos pais de alunos, que chegavam a solicitar aos professores que os filhos fossem castigados. Mais uma vez utilizo as palavras do professor Cleto para demonstrar este fato:

"... com pesar e vergonha confesso que o tenho empregado [o castigo]; não que o julgue necessario, porque durante seis mezes, neste anno, os golpes de férula não foram ouvidos nesta escola: mas por causa do preconceito que ainda existe entre a mór parte dos pais de que só é bom professor aquelle que faz constante uso da palmatoria, e eu, não querendo ficar desacreditado, vim na dura necessidade de reempregal-a, e porque nem todas as pessoas sabem dar valor as ideas como estas, que não sendo novas, para muitos o parecem" (p. 06-07).

Sobre o segundo ponto devo destacar que de fato o castigo serviu por muito tempo, após sua proibição, como uma "arma" que o professor poderia usar contra o aluno da maneira como quisesse, pois se apelava aos castigos mesmo sabendo de sua ilegalidade, por que teria piedade em aplicá-los?

Outra questão importante que não pode ser deixada de lado é o entendimento do que era considerado como castigo corporal. Já vimos, ao tratar do método Lancasteriano, que ele bania o castigo físico, porém os exemplos de castigos que foram trazidos por FARIA FILHO & CHAMON (1999) indicam que a punição no sistema disciplinar daquele método também se dava, muitas vezes, pelo castigo físico. Mediante isso e por não ter localizado uma definição específica para designar castigo corporal, resolvi defini-lo como toda a ação punitiva de violência física ou simbólica que é dirigida no ou através do corpo daquele que sofre a ação. Pode ser dividido em castigos físicos

incluindo-se aí as palmatoadas, reguadas, ajoelhar-se em grãos de milho, chicotadas e/ou castigos morais onde a humilhação se dá pelos “chapéus de burro”, repetições incansáveis das lições, repreensões verbais (brigas e insultos ao aluno), suspensões e expulsões. Esta divisão de nomenclatura (castigos físicos e castigos morais) é proveniente das fontes e da literatura (ALVES, 2002; GALVÃO, 1998; LEMOS, 2002; REGO, 1975; SOUZA, 2000; VAGO, 2002).

Neste sentido é muito interessante a indagação feita pelo professor da cadeira de Campo Largo Jerônimo Durski, no ano de 1872 em seu relatório ao Inspetor Geral da Instrução Pública João Franco de Oliveira e Souza, no qual o professor diz ter castigado os alunos que chegaram atrasados na escola mandando-os ficar em pé na porta para exibição. Continuando ressalta o texto do artigo 15º do capítulo I do regulamento que diz o seguinte (nas palavras do professor): “Ficam completamente abolidos os castigos corporais – e isto [ficar em pé na porta] é um castigo corporal; então quaes meios hei de applicar?” (p. 61).

O comentário do professor é muito interessante, pois ele estava atento a esta questão do que deveria ser ou era considerado como castigo corporal, que até então não havia sido levantada, pelo menos nas diversas fontes que localizamos sobre o tema até o momento.

Mas os castigos aconteciam de diferentes formas e em diferentes escolas por todo Brasil e não somente no Paraná, o que demonstra que esta era uma prática muito mais comum do que poderia imaginar e tão comum quanto elas eram seus instrumentos de aplicação. Apesar de todos já terem ouvido falar, em algum momento, nos instrumentos de castigo que citei linhas acima achei conveniente trazer duas definições sobre a palmatória por ser o mais atípico dentre os instrumentos em dias atuais.

“A *palmatória* se constituía de uma roda de madeira resistente e pesada, de razoável diâmetro, digamos dez centímetros, por uns dois ou três de altura, ou espessura, à qual se ajustava um cabo de aproximadamente vinte centímetros de comprimento, e grossura que permitisse firmeza ao segurar-se o instrumento. Às vezes era peça inteiriça.” (GOULART, 1971, p. 58- grifos do documento).

‘A *palmatória* era uma argola de madeira com feitio de mão, cravada de buracos, usada para golpear a mão do infrator, muitas vezes provocando bolhas e inchaços que a

tornavam inútil por algum tempo.’ (C. R. Boxer, s.d., p.146, nota 21 apud GOULART, 1971, p. 60- grifos do documento).

A partir dessas definições é mais fácil compreender porque eram tão temidas e também tão utilizadas junto a outros castigos em várias escolas brasileiras.

LEMOS (2002), faz uma análise dos castigos corporais que eram aplicados nas escolas primárias da corte no século XIX, como forma de disciplinar o corpo e o espírito dos jovens. Dentre outras coisas o autor assinala que nas cartas e ofícios que analisou há um debate acerca da prática dos castigos onde os envolvidos com essa prática desenvolvem seus argumentos, justificativas e posições estendendo toda essa discussão também ao restante da sociedade, através de jornais e não a restringindo somente aos limites das escolas.

É ainda importante ressaltar uma pergunta que este autor faz em seu artigo e que no mesmo sentido é fundamental para o entendimento e até justificativa deste trabalho: “... em que sentido(s) o castigo é praticado na organização escolar?” (p. 2). Ele recorre a Foucault para discutir essa questão, porém ao lembrar que este autor alerta que à partir do século XVIII novos dispositivos, que apontavam para o fim dos castigos físicos, foram criados para disciplinar e desta forma padronizar, adestrar e produzir corpos dóceis, então a questão proposta anteriormente se torna ainda mais pertinente na medida em que sabemos que um século mais tarde o suplício dos castigos físicos ainda acontecia em diversas escolas por todo Brasil e a disciplinarização continuou se dando por esses meios e não (pelo menos não unicamente) por mecanismos mais sutis como indicara Foucault<sup>4</sup>. Na busca pelo “normal”, pelo “padrão”, não foram deixadas de lado, ao menos durante todo século XIX as palmatórias, o “ajoelhar-se em grãos de milho” e também alguns episódios mais incomuns como os dois casos localizados por LEMOS (2002) em que a professora colocava rolhas nas bocas das meninas que falassem demais e outro que dizia terem os alunos levado chicotadas. A tudo isso, mais tarde foram incorporados os castigos morais, mas nem este tipo de castigo substituiu ou extinguiu de imediato os castigos físicos.

Todos estes mecanismos ou meios de disciplinarização foram empregados e justificados nas escolas em nome da ordem. Na verdade a pergunta feita por Lemos, da

---

<sup>4</sup> Falo isso não desconsiderando que Foucault faz uma análise de escolas européias e eu estou tratando de escolas brasileiras.

qual me utilizei linhas acima poderia indicar várias e diferentes respostas, especialmente se a analisasse hoje. Provavelmente diria que o sentido utilizado era “bárbaro” e reprovável, porém a pesquisa, as fontes, as leituras, a apontam, muitas vezes, em sentido contrário: os castigos aconteciam em busca de uma ordem, de uma disciplina necessária ao aprendizado e a maneira como alguns mestres conduziam a escola naqueles tempos. Mas, nem isso me parece justificativa plausível para os castigos físicos que eram aplicados por alguns professores. Nem mesmo a proibição por lei deu fim imediato a essas práticas no Império, pois “mesmo não sendo explicitada legalmente, podemos perceber que a prática [de castigos corporais] não ficou restrita ao seu período de existência legal, como comprovado nos casos estudados” (LEMOS, 2002, p. 03). E ainda para reforçar esta afirmação utilizo uma frase do já citado professor Cleto que constata que “... apesar de proibido o castigo corporal , ainda se faz uso dele (...) em todas as escolas da província [Paraná]” (p.02). Ou seja, o fato de a lei ou os regulamentos dizerem claramente o que era proibido ou permitido, as fontes e também a literatura demonstram que nem tudo o que era oficialmente regulamentado acontecia na prática, como já indicou LESAGE (1999). Muitos eram os casos em que a lei determinava uma coisa, porém na prática aconteciam outras.

Semelhante fato foi localizado por VAGO (2002) em sua pesquisa sobre a implantação e consolidação do modelo escolar graduado em Belo Horizonte. O autor relata que os castigos corporais foram proibidos na capital mineira desde 1892, porém ele mesmo demonstra que o fato de serem proibidos não significa, necessariamente, que deixaram de acontecer.

“A afeição, a palavra, os exemplos, os prêmios, as privações e retenções não teriam sido mesmo os únicos recursos empregados pelo professorado, nas práticas escolares. Não raro, ele extrapolava os seus poderes pessoais para conseguir a desejada disciplina das crianças...” (p.118)  
“A disciplina deveria ser imposta e obtida por dispositivos mais sutis. Mas, se os professores usavam os castigos, era também porque as crianças não se entregavam, não se submetiam com a cordialidade esperada”. (p. 119)

Essa “falta de cordialidade” apontada pelo autor pode ser vista como a “insubmissão” dos alunos que ele mesmo refere-se em outras passagens do seu texto. E como a insubmissão pode gerar desordem e/ou até mesmo desautorizar o professor perante todos os alunos, o mestre acaba criando um mecanismo de punição no qual o “culpado” ou transgressor seja punido perante os demais colegas sendo castigado, por

exemplo, com alguns golpes de palmatória e, desta forma se tornando o “exemplo vivo” do que acontece com aqueles que transgridem as normas ou tentam se impor perante o professor: são automática e severamente punidos. Porém o fato de transgredirem as normas mesmo sabendo das punições revela que a escola não era somente local de conformação, como indica FOUCAULT (2002), mas também era possível insubmeter-se mesmo que o “preço a pagar” fosse alto: o castigo.

Porém não são todos os alunos que transgridem e nem mesmo todos que se conformam sem uma certa resistência, mas o fato é que todo esse mecanismo de controle/punição influencia o comportamento das crianças e muitas vezes pode levá-las a reagirem de forma mais cautelosa por medo ou vergonha de serem castigados e toda esta situação pode fazer ainda com que elas comecem a tornar-se vigias de seus próprios corpos, comportamentos e também de seus colegas, caracterizando-se estas atitudes por aquilo que FOUCAULT (2002) convencionou chamar de “olhar panóptico”.

“O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. (...) A visibilidade é uma armadilha.

... Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder.” (FOUCAULT, 2002, p. 166). Com isso supõe-se que se são “(...) crianças não há ‘cola’, nem barulho, nem conversa, nem dissipação.”(p. 166) e considerando, dentro disso que a arquitetura escolar<sup>5</sup> não é neutra e conserva significações disciplinares a escola se aproxima das demais instituições panópticas de Foucault: prisões, hospitais, hospícios (SOUZA, 2000).

Apesar disso, acredito que a escola, mesmo cercada e amparada por todos estes mecanismos que tentam garantir a ordem em tempo integral está repleta de alunos que mesmo ao se integrarem a esse sistema escolar constituem grupos heterogêneos, com diferentes vontades e formas de se manifestarem e que em algum(ns) momento(s) acabam burlando os controles, pois se não o fizessem talvez não fosse necessário impor tantas regras e castigos para disciplinar aqueles que não cumprem as normas ou

---

<sup>5</sup> A arquitetura escolar se constitui em um importante elemento do ponto de vista disciplinar, mas apesar de reconhecer a sua importância e a sua possível influência na disciplinarização do corpo não a discuto neste trabalho pois não foi objeto central de minhas preocupações neste momento.

provocam desordem segundo o olhar do professor, inspetor ou qualquer outro “fiscal” da disciplina escolar.

Mais uma vez posso direcionar a discussão salientando que estes mecanismos de controle se dão em função da defesa da manutenção da ordem, como disse anteriormente, porém ao “levantar esta bandeira” o professor podia, em alguns casos até mesmo incitar um aluno contra o outro e promover a vigília ou olhar panóptico entre eles, provocando desta forma controle e sujeição.

GALVÃO (1998) pode nos exemplificar isso, mesmo que não tenha tido a intenção de fazê-lo, ao mencionar que nas escolas da Paraíba por ela estudadas no período que abrange os anos entre 1890 e 1920, havia casos em que quando um aluno dava uma resposta errada à indagação do professor, um de seus colegas tinha o direito de responder, corrigindo o que errou e, desta forma, poderia adquirir o direito de castigá-lo com um bolo de palmatória.

Além de Galvão, SOUZA (2000) também aborda essas questões sobre a memorização relacionada com os castigos e dos alunos que golpeavam com a palmatória seus colegas que não sabiam responder as perguntas feitas pelo professor. Sobre isso comenta:

A aversão que todos tinham em relação à memorização mecânica estava associada também a sua emblemática relação com o uso da palmatória. Não há memória de alunos daquele tempo que não relate o terrível encontro com a fêrula. Ora era aplicada nos alunos desatentos, ora aos recalcitrantes, ora manifestava o arbítrio ou mau humor do professor, ora era aplicada nas sabatinas, nos malfadados dias de quinau. O paradigma do catecismo aparecia então associado à terrível palmatória: o professor fazia uma pergunta e perguntava um a um, nas fileiras de alunos. A criança que acertava tinha o direito a dar um quinau nas outras, nas que erraram ou que não responderam, isto é de bater nas outras com a palmatória. João Alfredo, ministro do Império, conta em sua memórias, entre vaidoso e repugnado, que ia constantemente a uma escola vizinha à sua, demonstrar seu brilho a colegas de outra classe” (p. 93).

Abaixo segue o comentário de João Alfredo:

“A princípio eu ia com prazer para brilhar entre estudantes que nada sabiam mas voltava mortificado, porque a cada quinau, ou antes, a cada pergunta que nenhum satisfazia, tinha visto todos eles estenderem as mãos - impassíveis - para as palmatoadas que o padre descarregava aos berros e com força hercúlea. Depois de algumas dessas exhibições, comecei a escusar-me.” (OLIVEIRA, 1988, p. 27 apud SOUZA, 2000, p. 93-94).



As duas questões, sobre memorização relacionada ao uso da palmatória e aplicação de castigo pelos alunos nos próprios alunos, levantadas pelas autoras merecem ser mais aprofundadas, o que não farei neste trabalho, porém é importante citar mais uma vez SOUZA (2000), em função da ressalva que faz:

É preciso notar entretanto que a pedagogia da época não necessariamente ligava a violência à memorização. O emprego desse qualificativo ‘repressivo’ é anacrônico, no sentido que apenas por referência às pedagogias permissivas posteriores é que se pode perceber o método anterior como tal – o castigo físico era condizente com a única forma social reconhecida de manifestação da autoridade, espelhava a brutalidade das relações de domínio da época, na política, no trabalho, no exército, na família e no casal; a palmatória, no imaginário social, comportava-se como um emblema da profissão docente, enquanto expressão do direito legítimo de comando, uma espécie de crédito moral suplementar emprestado aos mestres pelas famílias. Era uma forma de impor uma disciplina rígida e para o professor, a maneira mais rudimentar e também a mais espetacular e fácil de colocar sua autoridade em prática. Assim, nem sempre o uso da palmatória era associado à memorização e nem mesmo se associava ao mau professor” (p. 94).

Note-se que a autora tenta ainda explicar ou justificar o uso da palmatória como algo comum em tempos passados e que este instrumento era usado em diversas instituições, ou seja, não se restringia a escola. E apesar de discordar dela que o castigo físico era a única forma de autoridade reconhecida, devo frisar que provavelmente foi, por quase todo século XIX, a mais utilizada, porém não a única, pois alguns sustentavam o uso dos castigos morais e/ou da distribuição de prêmios. E provavelmente estes consideravam os castigos físicos absurdos mesmo para as escolas do século XIX.

Quanto a segunda questão considero este fato interessante pois o castigo físico que era tão temido pelos alunos em um dado momento passa a ser aplicado por eles mesmos em seus colegas. Apesar das autoras não me darem elementos suficientes e de nem mesmo tê-los para fazer essa discussão neste momento, considero importante apontar como pode se tornar “cômico” (não sei se este é o melhor termo) passar do papel de punido ao papel de punidor, ou seja, castigar os colegas pode dar uma sensação “irreal de poder”, e essa é a grande contradição, pois o professor ainda é a autoridade máxima e o aluno continua tendo que submeter-se a essa autoridade, portanto ainda sujeito a ser punido caso não consiga repetir as lições ou não se comporte “direito”. Então mesmo que um aluno castigasse um colega em um dia, poderia vir a ser castigado pelo professor ou outro colega nos dias seguintes. Outra coisa intrigante é que há uma lei da Secretaria da Presidência do Paraná, decretada pela Assembléia Legislativa,

sancionada pelo presidente da província Manoel Antônio Guimarães que a torna pública, em abril de 1873:

Artigo 1º - É permitido o uso da palmatoria nas escolas de 1ªs letras para os casos em que os castigos moraes não forem suficientes.

Artigo 2º - Esta permissão não excederá a seis palmatoadas em casos graves.

Artigo 3º - *Os professores, em caso algum, poderão delegar a aplicação deste castigo á seus alumnos.*

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario. (p. 93-4, grifos meus).

Contrariamente aos fatos que Galvão e Souza apresentaram<sup>6</sup>, a lei aqui no Paraná dizia que era proibido ao professor delegar a função de aplicação do castigo, como demonstrou a fonte, porém resta saber se isso de fato era cumprido...

Mas enfim, esta é uma discussão para futuros trabalhos então devo voltar-me agora para uma outra questão que foi (e talvez seja) fundamental no cenário de discussões acerca dos meios de disciplinarização:

O que era considerado melhor pelos professores: castigar física e/ou moralmente o aluno “mau” ou recompensar e distribuir prêmios aos bons alunos?

### 2.2.1 Os castigos morais e a premiação como mecanismos sutis de disciplinar os corpos.

Já no *Règlement pour les écoles de la ville de Lyon* (Ch. Demia, 1716, p. 17 apud FOUCAULT, 2002, p. 150) há o seguinte alerta para o professor ou mestre que “deve evitar, tanto quanto possível, usar castigos; ao contrário, deve procurar tornar as recompensas mais frequentes que as penas, sendo os preguiçosos mais incitados pelo desejo de ser recompensados como os diligentes que pelo receio dos castigos; por isso será muito proveitoso, quando o mestre for obrigado a usar de castigo, que ele ganhe, se puder, o coração da criança, antes de aplicar-lhe o castigo”.

Através da citação<sup>7</sup> posso perceber indícios de que no século XVIII, a recompensa ou prêmio eram considerados melhores e mais funcionais que o castigo e que só se

<sup>6</sup> Ressalto que apesar das autoras tratarem do mesmo período (meados do século XIX e início do XX), a primeira fala de escolas da Paraíba e a segunda retrata as memórias de indivíduos, principalmente do Rio de Janeiro, que estudaram nestas épocas.

<sup>7</sup> Mais uma vez alerta que a citação referencia a realidade européia, mas a considere importante para a discussão que sequencio no texto.

recomendava o uso deste se necessário e após ter “ganho o coração da criança”, para que provavelmente ela não se voltasse de raiva e ira contra aquele que a castigou, geralmente o/a professor/a. Mas mesmo sendo essa uma discussão não tão recente, o fato de utilizar algumas fontes da Instrução Pública paranaense me demonstra que aqui pode ter ocorrido uma “inversão” na forma de disciplinarização acima sugerida. As demandas sociais talvez fossem outras, mas o fato é que nas fontes<sup>8</sup> aparecem claramente uma expressiva quantidade de professores citando o uso dos castigos corporais, até porque estes só foram legalmente proibidos em 1874, o que não se efetivou de fato aqui no Paraná, como já demonstrei e nem no Rio de Janeiro conforme LEMOS (2002) e como aponta SOUZA (2000):

“Condenada por lei do Império, a palmatória era vista, porém, entre os professores como um mal necessário” (p. 94). Esta autora continua o seu texto citando MARTINS (1918, p. 29), que diz o seguinte:

“Applica-se, aliás, contra os dispositivos de leis, no ensino primário, o malsinado castigo corporal. (...) Para certo numero de professores municipaes não ha outro meio de impôr a disciplina, salvante o uso da férula, o violento puxão de orelhas, quando não o espancamento, tantas vezes policial e judicialmente constatado em nossos estabelecimentos officiaes de primeiras letras, com o testemunho publico do noticiario de jornal (p. 94).

Há alguns casos de professores, aqui neste estado, que criticam o uso dos castigos físicos, como aquele também já citado do professor Cleto, porém a proporção dos que criticavam em relação aos que apoiavam era muito menor, ao menos entre as décadas de cinquenta e oitenta dos oitocentos, e em função dos pais que muitas vezes solicitavam castigos e das posturas de professores que faziam da “palmatória sua vara de condão,” (parafraseando GALVÃO, 1999) mesmo os mestres que se posicionavam contra acabavam sucumbindo e aplicando os castigos muitas vezes por medo de ficarem desacreditados perante os colegas, pais e a sociedade como um todo. Porém talvez eles só não percebessem que agindo assim poderiam era ficar desacreditados perante seus alunos que iriam confiar como em um mestre que os castigava com violência?

Na verdade esta questão de confiança x aviltção do corpo do aluno foi uma das justificativas para aqueles que defendiam a premiação dos bons alunos ou a punição

---

<sup>8</sup> Estou fazendo esta análise a partir das fontes já localizadas e catalogadas do século XIX, no Arquivo Público do Paraná e não de todo o universo de fontes existentes neste ou em outros locais.

através de castigos morais. Um exemplo disso é oferecido por LEMOS (2002, p. 07) ao analisar a resposta de uma prova de seleção para ser professor no Estado Imperial. A professora que ficou em 2º lugar no exame de 1855, Francisca Albina, disse o seguinte:

“o meio de puni-las melhor, acho ser o moral, porque uma criança não ouvindo pela palavra e castigos morais, não haverá nada que a corrija, sem as irritar o que é muito prejudicial, pois eu acho que a brandura é mais conveniente para ellas amarem seus mestres, porque dessa maneira ellas esforcao-se em agradar-lhes”.

Outro exemplo é oferecido por REGO (1975) ao contar as histórias de seu personagem Carlinhos e as percepções deste sobre o mundo ao entrar em contato com histórias de livros didáticos. O personagem do autor, em uma passagem do texto, tece uma crítica ao seu dia-a-dia escolar:

“E como era diferente a escola de lá do professor Maciel! Distribuíam prêmios, os professores falavam manso, não existiam palmatórias. O nosso colégio não se parecia com as escolas da Itália”. (p. 34). O personagem Carlinhos faz ainda os seguintes comentários:

“Há duas horas que estava de pé. As mãos inchadas dos seis bolos e uma consciência limpa de culpa recalando uma raiva de morte contra um tirano.

...No recreio ninguém se aproximou de mim. Era uma espécie de lázaro o aluno mais recente nas iras do diretor. Ninguém procurava ligações com o oprimido.” (p. 18)

Através destes exemplos é possível perceber que além da empolgação e entusiasmo que as recompensas traziam, elas acabavam “convencendo” e provavelmente disciplinando mais facilmente os alunos exatamente pelos sentimentos que despertavam, ao contrário dos castigos, especialmente o físico, o qual deixava marcas muito claras, inclusive de exclusão, e muitas vezes podiam ter um efeito contrário ao que se esperava na relação aluno/professor porque acabava despertando o ódio, a raiva e a ira e o aluno poderia tornar-se mais insubmisso às ordens do professor.

Talvez por isso e também para deixar explícitas as relações de poder, no estatuto do Atheneu Sergipense havia regras bem claras para a manutenção da disciplina, mas nelas os castigos físicos foram mantidos para os casos em que somente o desejo de conseguir as premiações não contivesse seus alunos:

## Capítulo 9º Dos Premios e Castigos

Art. 49º Os alumnos que se distinguirem por sua applicação, assiduidade, serão premiados no fim do anno lectivo pela Congregação.

Art. 50º Os prêmios consistem:

§1º Em notas e distincção nos exames annuaes.

§2º Em dadivas de obras litterarias importantes.

Art. 51º Alem dos castigos de que trata o Regulamento de 24 de Outubro de 1870, empregar-se-há mais a de detenção em um compartimento, que o Atheneu terá especialmente para este fim, detenção que será determinada convenientemente pelo Director, de per si ou de acordo com o respectivo Professor, quando o facto a punir-se tiver dentro do estabelecimento.” (NUNES, 1984, p. 289-299, citada por ALVES, 2002, p. 08-09).

Alves alerta ainda que em todos os regulamento do Atheneu, desde a sua criação havia cláusulas que previam as premiações. Provavelmente isso acontecia porque seria melhor destacar o bom comportamento, tornar o bom aluno um exemplo a ser visto, reconhecido e imitado. Esta estratégia, apesar de não ser nova, começava a empolgar alguns professores de diferentes localidades que passaram a observar as vantagens de deixar de lado os castigos físicos e implementar, quando possível, a distribuição de prêmios.

No relatório do professor paranaense Felinto Elísio Cordeiro ao inspetor paroquial José Antonio Gonsalves em 1879 isto fica bastante explícito:

“Não obstante, e com jubilo o digo, tenho podido fazer alguma cousa em prol da instrução primaria nesta localidade que Vª Sª pode dar testemunho, por quanto, é notório que os meninos que freqüentam esta escola aproveitam, isto sem emprego de castigos corporaes, ao contrario, alcançando muito, quazi que exclusivamente pelos meios suasorios, o que não só demonstra a boa indole de que são doctados os nossos jovens patricios, como tambem ser melhor e mais facil convencer que vencer; e deste modo, conseguindo desenvolver nos meninos o gosto pelo estudo, por isso que, elles se apresentam na aula expontaneamente, alegres e satisfeitos; (...) Quizera dispor de premios para remunerar a assiduidade e bom comportamento, e estou certo, seria um bem poderoso incentivo” (p. 58-9).

O professor deixa claro em seu comentário que a distribuição de prêmios poderia representar um incentivo, e isto era muito importante por dois motivos: as crianças se sentiriam mais motivadas a freqüentarem a escola e provavelmente seriam mais obedientes para poderem conquistar os prêmios. De fato esta estratégia parecia muito mais atraente, em termos de disciplinarização que as outras utilizadas, pois o professor não seria mais visto como um carrasco que golpeia seus alunos com a palmatória ou outros instrumentos de castigos físicos; não exporia perante a turma o aluno indisciplinado que sofre humilhações através dos castigos morais e sim exaltaria as

crianças bem comportadas premiando-as e despertando o desejo das demais de também ganharem prêmios.

Obviamente essas deduções que acabo de fazer não aparecem desta forma em nenhuma referência que eu tenha localizado, mas suponho que ela possa ter sido feita na medida em que observo as mudanças nos discursos dos professores, ao falarem de punições ou disciplina, como ficou claro na fala do professor Felinto.

Mas nem todos os professores tinham a mesma opinião deste último, então é falacioso dizer que em determinada época só aconteciam castigos físicos, depois só castigos morais ou só premiações, nesta ou em outra ordem qualquer. A verdade, se é que se pode usar este termo ao tentar reconstituir ou contar fatos passados, é que as formas utilizadas para estabelecer a disciplina nos séculos XIX e XX mesclaram tendências e discursos, além de influências que variaram de local para local e que devem ser analisadas para possibilitarem um melhor entendimento, mas não farei isto aqui pelas limitações deste trabalho e porque isto requer muito mais tempo e estudo. Mas é fato que, salvaguardadas as peculiaridades, os castigos físicos, morais e a distribuição de prêmios fizeram parte do cotidiano das crianças que freqüentaram as diferentes escolas brasileiras durante o século XIX e em boa parte do XX.

### **3. METODOLOGIA:**

O trabalho foi iniciado com um levantamento bibliográfico e desenvolvido a partir do material selecionado na forma de revisão historiográfica. Para localizar as obras operei com algumas palavras-chaves como castigos corporais; castigos físicos; castigos morais; disciplina; punição e controle, que proporcionaram mapear as principais obras através das quais desenvolvi meu trabalho. Utilizei também algumas fontes históricas originais da Instrução Pública, do século XIX, que relatam sobre o tema proposto e ajudam a exemplificá-lo. Estas fontes foram localizadas no Arquivo Público do Paraná, em Curitiba.

Dentre as leituras que realizei, havia apenas três autores que estavam tratando direta e especificamente de minha temática, quais eram Eva Maria Siqueira Alves; Ana Maria de Oliveira Galvão e Daniel Cavalcanti de A. Lemos. Quase todos os demais tratavam outros temas da História da Educação e no desenrolar de seus trabalhos contemplaram, em algum momento, os castigos corporais.

ALVES (2002), ao falar do poder e das sanções do Atheneu Sergipense trata diretamente da disciplina e então acaba demonstrando algumas práticas de castigos e premiações que ocorriam naquele local no período entre 1916 a 1931.

GALVÃO (1998) procura reconstituir o cotidiano das escolas primárias da Paraíba entre 1890 e 1920 e entre as questões que analisou estavam as punições. Além disso, utilizou, entre outras fontes, a memória e a literatura, via pela qual localizei a obra de José Lins do Rego, onde o autor comenta através de um personagem as punições que sofria em seu cotidiano escolar.

Neste mesmo sentido, SOUZA (2000) trabalha com a memória e por isso mesmo deixa claro o quanto a palmatória esteve presente na vida das pessoas cujas memórias retratou.

BASTOS (1999); LESAGE (1999); LINS (1999); LÓPEZ & NARODOWSKI (1999) escreveram sobre métodos de ensino e falam de castigos ao tratarem do método Lancasteriano que previa um sistema disciplinar de punição/prêmio.

Outro importante interlocutor para o desenvolvimento deste trabalho foi Michel Foucault, com o clássico Vigiar e Punir. Este autor foi fundamental na medida em que

sua obra traz elementos essenciais para discutir a disciplina de forma ampla, pois devo considerar que tratei dos castigos corporais no âmbito escolar, ou seja, discuti uma forma específica de disciplinarização ou punição e em um local específico, a escola, e Foucault permite um debate que não se restringe aos castigos corporais e nem tão pouco a escola, mas se estende às demais instituições disciplinadoras das quais trata em seu livro. Além disso, alarga a discussão falando do panoptismo que tem relação direta com as formas sutis de controle e expiação.

Estas foram as principais obras, temáticas e autores com os quais tentei dialogar e deste modo desenvolver o meu trabalho.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os castigos corporais constituíram-se por um espaço de tempo nos mais temidos meios de disciplinarização aplicados na instituição escolar. De fato eles foram, por muito tempo, segundo a ótica de alguns pais e professores, importantes meios de “garantia e manutenção da ordem” em algumas escolas brasileiras. Porém os calorosos debates e as divergentes opiniões sobre como deveria ser mantida a disciplina, a partir dos meados dos oitocentos, colocaram os castigos, especialmente o físico, no plano das discussões uma vez que novas tendências iam surgindo, como por exemplo, o uso das premiações e a preferência, em alguns discursos, pelos castigos morais.

Mas, independente de tudo isso e também de regulamentações ou proibições via legislação, as palmatórias, principais instrumentos de aplicação dos castigos físicos, fizeram por um período, sucesso entre os professores e causaram temor entre os alunos que poderiam a qualquer sinal de transgressão ser vítimas de seus golpes.

Segundo NEVES (1978, p. 122, apud ALVES, 2002, p. 7) “Tais penas são forma de esculpir no corpo uma retaliação que, pelas marcas deixadas no corpo, permitirá uma ‘leitura’ da gravidade da transgressão dos condenados, e não castigará apenas o corpo, mas aprimora a alma.”

Esse discurso de “aprimoramento da alma”, obediência e ordem não me parece justificativa suficiente para a manutenção dos castigos corporais, mas apesar disso eles parecem ter obtido, em algum momento, um certo “status de aplicabilidade”, na medida em que vimos no decorrer do trabalho, citações que demonstravam não só o uso como inclusive a legalização dos castigos corporais. Exemplos disso ocorreram no Paraná, Sergipe, Rio de Janeiro, Paraíba entre outros. Só no final do século XIX é que as menções aos castigos morais e à distribuição de prêmios começam a ser mais constantes nas fontes do Arquivo Público do Paraná. E talvez somente a partir desse momento os professores estivessem atentos a que estas duas formas de impor a disciplina se utilizavam de mecanismos mais sutis (com exceção de alguns castigos morais, que por vezes podiam ser tão cruéis quanto os físicos, como já ressaltai) e então poderiam proporcionar a ordem almejada sem tantos rancores quanto os que surgiam quando os castigos físicos eram postos em prática. Mas fosse premiando os “bons alunos” e

tornando-os modelos a serem alcançados pelos demais ou repreendendo e/ou batendo nos “maus alunos” que em função disso se tornavam, algumas vezes, alvos de exclusão, o que pude detectar através de leituras e fontes é que essas atitudes eram justificadas pelos professores em “nome da disciplina”. Então um fato que tentei demonstrar neste trabalho é que não importa o quanto os castigos corporais possam parecer desprezíveis e cruéis nos dias de hoje, eles tiveram durante o período estudado uma “importância e reconhecimento” por parte da sociedade da época como principais, mas não únicos como salientou SOUZA (2000) meios de manutenção da ordem e era em busca desta tão almejada ordem que eles foram justificados e aceitos por alguns pais e professores. Mas nem isso os tornam menos “bárbaros”, e digo isso pois segundo THOMPSON (1981), o historiador só pode (e deve) emitir juízo de valor sobre um fato quando este fora por ele estudado e contextualizado.

Discutir os meios disciplinares de uma época não é uma tarefa fácil, e por isso mesmo não a dou por encerrada, muito pelo contrário, acho que este trabalho apenas possibilitou dar início a uma pesquisa que precisa ser bastante aprofundada e incorporar diversos elementos que além de auxiliar na discussão poderão talvez me ajudar a compreender diversos “nós” que se formaram e que eu não dei conta de responder neste trabalho acadêmico. Exemplo disso é tentar entender melhor a dinâmica dos prêmios, como ela realmente acontecia e porque, supostamente, não era suficiente, uma vez que quase sempre com elas estavam previstos castigos também; seria interessante averiguar como se davam de fato os castigos morais e o porque essa nomenclatura distintiva de castigos físicos e castigos morais sendo que ambas as práticas se dão no corpo do aluno e ao meu ver se constituem então em castigos corporais.

Pretendo desvelar estas e possivelmente outras questões ao realizar os estudos para elaboração de minha dissertação de mestrado, na qual já não partirei do “zero”, mas sim com todas estas dúvidas que foram possíveis devido a esta monografia.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Eva Maria Siqueira. Do poder e das sanções no Atheneu sergipense (1916-1931). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, II., 2002, Natal. **História e memória da educação brasileira**. Natal: NAC, 2002. CD-ROM.

BASTOS, Maria Helena Camara . O ensino mútuo no Brasil (1808-1827). In: BASTOS, Maria Helena Camara & FARIA FILHO, Luciano Mendes de (orgs.). **A escola elementar no século XIX**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. p. 95-118.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de & CHAMON, Carla Simone. A escola e a festa: racionalidades distintas na conformação de um corpo civilizado no século XIX. **Pesquisa histórica na Educação Física**, Aracruz, v. 4, p. 5-26, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 25ª. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. “A palmatória era a sua vara de condão”: práticas escolares na Paraíba (1890-1920). In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). **Modos de ler formas de escrever**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 117-142.

GOULART, José Alipio. **Da palmatória ao patíbulo** (Castigos de Escravos no Brasil). Rio de Janeiro: Conquista, 1971.

LEMONS, Daniel Cavalcanti de A. A bem da moralidade e da ordem: ao castigos corporais em debate nas escolas da corte. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, II., 2002, Natal. **História e memória da educação brasileira**. Natal: NAC, 2002. CD-ROM.

LESAGE, Pierre. A pedagogia nas escolas mútuas do século XIX. In: BASTOS, Maria Helena Camara & FARIA FILHO, Luciano Mendes de (orgs.). **A escola elementar no século XIX**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. p. 9-24.

LINS, Ana Maria Moura. O método Lancaster: educação elementar ou adestramento? Uma proposta para Portugal e Brasil no século XIX. In: BASTOS, Maria Helena Camara & FARIA FILHO, Luciano Mendes de (orgs.). **A escola elementar no século XIX**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. p. 73-94.

LÓPEZ, Claudina & NARODOWSKI, Mariano. *El mejor de los métodos posibles: la introducción del método Lancasteriano en Iberoamérica en el temprano siglo XIX*. In: BASTOS, Maria Helena Camara & FARIA FILHO, Luciano Mendes de (orgs.). **A escola elementar no século XIX**. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. p. 45-72.

MARCUSE, Herbert. **Estudo sobre a autoridade e a família**. In: *Idéias sobre uma teoria crítica da sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 56-159.

OLIVEIRA, Marcus Aurelio Taborda. **Levantamento e catalogação de fontes primárias e secundárias para o estudo histórico das práticas corporais escolares e da constituição da Educação Física escolar no Estado do Paraná (1846 - 1939)**. Curitiba: UFPR - Setor de Educação, agosto/2001. Projeto em andamento.

REGO, José Lins do. **Doidinho**. 13ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1975.

SOUZA, Maria Cecília Cortez Christiano de. **Escola e memória**. Bragança Paulista: EDUSF, 2000.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca Central. Normas para apresentação de trabalhos. Curitiba, 1992.

VAGO, Tarcísio Mauro. **Cultura escolar, cultivo de corpos: Educação Physica e Gymnastica como práticas constitutivas dos corpos de crianças no ensino público primário de Belo Horizonte (1906-1920)**. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

## **FONTES**

Arquivo Público do Paraná. Códice I-Instrução Pública, ap nº 345, ano 1870, p. 02-07. Relatório do professor José Cleto da Silva ao inspetor geral da Instrução Pública Bento Fernandes de Barros.

Arquivo Público do Paraná. Códice I-Instrução Pública, vol.21, ap nº 393, ano 1872, p. 59-62. Relatório do professor Jerônimo Durski ao Inspetor Geral da Instrução Pública João Franco de Oliveira e Souza.

Arquivo Público do Paraná. Códice I-Instrução Pública, vol. 07, ap nº 405, ano 1873, p. 93-4. Lei da Secretaria da Presidência do Paraná, decretada pela Assembléia Legislativa, sancionada pelo presidente da província Manoel Antônio Guimarães.

Arquivo Público do Paraná. Códice II-Instrução Pública, vol. 18, ap nº 551, ano 1878, p. 109-10. Ata do Conselho Literário.

Arquivo Público do Paraná. Códice II-Instrução Pública, vol. 18, ap nº 577, ano 1879, p. 165. Ofício do presidente da província do Paraná, Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, ao diretor geral da Instrução Pública.

Arquivo Público do Paraná. Códice II-Instrução Pública, vol. 20, ap nº 579, ano 1879, p. 58-9. Relatório do professor Felinto Elisio Cordeiro ao inspetor parquial, José Antonio Gonsalves.